



SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (SC)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

A empresa Diamond Acessórios Ltda, estabelecida à Rodovia Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 4530, Rio Tavares, Florianópolis/SC, no CNPJ nº 11.059.063/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Diego Paes Nunes, analista de licitação, RG 1083905172, CPF 008.015.880-30, vem, por meio deste, apresentar suas razões pelas quais manifestou intenção de recurso no item 01 do PE em epígrafe.

Esta empresa é participante do lote 01 do Pregão Eletrônico n.º 11/2021, promovido por essa Prefeitura Municipal de Gaspar (SC). A sessão pública iniciou às 14:00h horas do dia 16 de julho de 2021. O objeto do certame, conforme seu edital, é “Teste rápido imunocromatográfico para detecção de antígenos da Covid-19”.

1 – Da ilegalidade da habilitação da licitante Matlab Representação e Comércio:

A empresa Matlab Representação Comercial, sagrada arrematante no dia 05/08/2021, está ofertando produto de qualidade inferior, que não entrega as características descritas em bula e que possui medida cautelar da Anvisa, exigindo o seu recolhimento e suspendendo a comercialização, distribuição, importação e uso, conforme imagem abaixo:

Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

[Consultas](#) / [Produtos Irregulares](#) / [Produtos Irregulares](#)

Resultado da Consulta de Dossiê de Fiscalização				
Data da Última Medida Cautelar	Produto	Empresa	Tipo de Produto	Ações de Fiscalização
11/06/2021	Celer Wondfo SARS-CoV-2 Ag Rapid Test - Registro: 80537410083.	CELER BIOTECNOLOGIA S/A	Produtos para diagnóstico de uso in vitro	Recolhimento: Suspensão: Comercialização, Distribuição, Importação, Uso:

Segue link da Anvisa onde consta a informação acima:
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351575158202031/>

Conforme exposto, fica claro que a Administração está prestes a adquirir material que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária determinou o recolhimento e a suspensão da comercialização, distribuição, importação e uso.

Rodovia Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 4530, Rio Tavares, Florianópolis/SC,
CEP: 88.048-301
E-mail: licitacao@dmd.ind.br
Fone: (51) 3333-5556



A aquisição dos testes Wondfo por parte do Município de Gaspar/SC, diante das questões apresentadas, significa risco muito grande às ações de testagem populacional, uma vez que a utilização de produtos de baixa qualidade e que possam implicar resultados falsos na testagem, acarretará prejuízos incalculáveis (sanitários e financeiros), obrigando esta prefeitura a realizar ações reparadoras a um custo ainda desconhecido.

2 – Da falta de suporte jurídico para a inabilitação da recorrente Diamond Acessórios LTDA:

No dia 05/08, esta licitante recorrente foi inabilitada no certame em epígrafe pelo motivo: “Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica (5.1.3 Qualificação Técnica)”.

Todavia, **é entendimento do Tribunal de Contas da União**, conforme registrado no **acórdão 1211/2021 – Plenário**, que **é indevida a inabilitação do licitante baseada na falta de apresentação de documento comprobatório de situação já existente à época em que deverias ser apresentado conforme edital.**

A seguir, a síntese da decisão mencionada:

“Plenário

- 1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”**

Tal decisão apresenta exatamente a situação ocorrida no PE 11/2021, onde essa recorrente enviou arquivo com toda a documentação habilitatória e, por algum motivo (equívoco ou falha), a última folha com o Atestado de Capacidade Técnica não estava disponível para a pregoeira.

Por se tratar de documento já existente naquele momento e que comprova a capacidade técnica detida pela empresa desde então, não existe obstáculo para que ele seja apreciado neste momento, em consonância com o entendimento do TCU citado anteriormente.

A não aceitação do documento pela pregoeira, sem justificativa plausível, pode caracterizar ato de improbidade administrativa, por omissão de prática de ato de ofício.

Está anexado a esta peça o documento comprobatório da nossa capacidade técnica.



Por todo o exposto, solicitamos a inabilitação da empresa Matlab Representação Comercial, que está ofertando produto de comercialização, distribuição, importação e uso suspensos pela Anvisa, bem como a reconsideração da inabilitação da recorrente, com base na decisão consolidada exposta no acórdão 1211/2021.

Representante Legal
Diego Paes Nunes
CPF: 008.015.880-30

11.059.063/0001-30

DIAMOND ACESSORIOS LTDA

ROD. ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA, 4530
RIO TAVARES - CEP: 88.048-301
FLORIANÓPOLIS - SC

Florianópolis, 08 de agosto de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT DPS-0006/2020

Atestamos para os devidos fins que DIAMOND ACESSORIOS LTDA, CNPJ: nº 11.059.063/0001-30, sito à RODOVIA DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA, 4530, CEP 88048-301 - RIO TAVARES - FLORIANOPOLIS/SC, forneceu/executou à ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., CNPJ: 02.474.103/0001-19, o(s) materiais/serviços abaixo relacionados, referentes:

Data: 27/05/2020

Valor do Contrato: R\$ 2.527.000,00

Objeto:

Os seguintes produtos foram fornecidos:

Contrato	Produto	Quantidade s	Unidade	Valor
183148	COVID-19 IGG/IGM ECO TESTE	10.000	Testes	R\$ 950.000,00
183092	COVID-19 IGG/IGM ECO TESTE	6.600	Testes	R\$ 627.000,00
18300	COVID-19 IGG/IGM ECO TESTE	6.400	Testes	R\$ 608.000,00
182983	COVID-19 IGG/IGM ECO TESTE	3.500	Testes	R\$ 342.000,00

Considerações Finais:

Informamos que os produtos fornecidos estão de acordo com o solicitado, nada havendo que a desabone em nossos registros.

Florianópolis, 10 de junho de 2020.



NELOIR PALUDO

Gerente da U.O. Documentação, Patrimônio,
Suprimentos e Serviços

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Vanda de Souza Salles - Tabelante
Praça Pereira Góes nº 66, Térreo, ad. Embrasa 2º Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88010-900
www.tabelionato4.com.br

QR CODE

-- RECONHECIMENTO Nº. 539772 --
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) NELOIR PALUDO
Florianópolis, 22 de
julho de 2020

Em test. da verdade.
EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 6,30 - Selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$ 9,10 Selo Digital de
Fiscalização - Selo Fiscal: FWG20970-H246
Contra os fatos do ato em: selo.tjsc.jus.br

4º TABELIONATO
DE NOTAS
4º OFÍCIO
PROTESTO